



EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI Nº 4.518/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"ALTERA A LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o projeto de Lei nº 102/2025, de autoria da Mesa da Câmara e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 4.506/2025, do Município de Poá, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada à Câmara Municipal de Poá, nos termos do art. 177 do Estatuto dos Servidores Públicos de Poá, a celebrar convênio exclusivamente para a prestação de serviços de assistência à saúde para os Vereadores, para os servidores da Câmara, bem como aos seus respectivos dependentes, na condição de patrocinadora, em quaisquer de suas modalidades, desde que devidamente autorizadas a funcionar pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, nos termos da legislação e regulamentação vigentes".

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 01 de outubro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI Nº 4.519/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"INSTITUI O SELO "EMPRESA AMIGA DO ESPORTE", NO MUNICÍPIO DE POÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o projeto de Lei nº 079/2025, de autoria do Vereador Edson Demétrio de Souza e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo "Empresa Amiga do Esporte" no âmbito do Município de Poá.

Art. 2º O Selo Empresa Amiga do Esporte será concedido em reconhecimento público às ações desenvolvidas pelas pessoas jurídicas que contribuírem para a melhoria e qualidade do esporte no Município.

Art. 3º Para receber o Selo Empresa Amiga do Esporte, a empresa deverá contribuir com programas oriundos do Poder Público ou da iniciativa privada, empreendendo ações concretas relacionadas ao fomento do esporte, entre elas:

- I - doação de materiais esportivos;
- II - realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, sob a coordenação e a fiscalização do Poder Público;
- III - reforma e ampliação das áreas para a prática de atividades esportivas, bem como nos equipamentos esportivos públicos, sob a coordenação e a fiscalização do Poder Público;
- IV - realização de ações que visem a fomentar o esporte e o lazer.

Art. 4º As empresas, atendidos os critérios estabelecidos na presente norma, estarão habilitadas ao recebimento do Selo, desde que comprovem ao setor competente, por meio de declaração firmada por seu representante legal acompanhada de cópia do documento que comprovem as ações exemplificativas no artigo anterior.

Parágrafo Único. O Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer deverá ser emitido pelos órgãos competentes, com validade bienal, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.





EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI Nº 4.519/2025

Art. 5º As empresas que obtiverem o Selo Empresa Amiga do Esporte poderão utilizá-lo em sua comunicação visual, materiais promocionais, peças publicitárias, espaços físicos e documentos institucionais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 02 de outubro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 8.786, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispondo sobre gratificação a que se refere à Lei Municipal nº 2.667/1998. (Gratificação dos Membros da JARI de Poá).

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

Saulo de Oliveira Souza

Prefeito Municipal





EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.784/2025
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO MUNICIPAL PARA OS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA".

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e considerando o disposto no artigo 4º do Decreto nº 6.744, de 11 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 6.774, de 26 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal para coordenar os trabalhos de **LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO**, de bens móveis e imóveis pertencentes ao acervo municipal, os seguintes servidores:

- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Wellington Xavier Bezerra - R.G. nº 44.739.594-4, em substituição a Diogo de Lima Dantas

Titular: Diana Borges dos Santos – R.G. nº 42.226.610-3 (inclusão).

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERA DE POÁ
Em 01 de outubro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

PORTARIA Nº 49.536/2025
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.409/2024."

O Prefeito do Município de Poá, Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 5º do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024, o servidor **Manoel Messias dos Santos Cezar**, Engenheiro, devidamente habilitado da Prefeitura – CREA Nº 5071183800, RG. 20.708.453-1 e CPF 146.984.938-03, lotado na Secretaria de Obras Públicas, para exercer a função de **GESTOR** do **Contrato nº 117/2025 - Processo nº 95/2025- Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, firmado pela Administração Municipal com a empresa **ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para execução de obras de reforma do Centro de Fisioterapia Albert Sabin, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido contrato, bem como controlar sua execução orçamentária.

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema "Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP". O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadTCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 01 de outubro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“Doe órgãos, salve vidas”

PORTARIA Nº 49.540/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR PARA PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014”

O Prefeito do Município de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

I- Nomear, a partir do dia 25/09/2025, a Senhora **Anelize Santos Araújo Faria**, portadora do CPF nº 342.933.328-80, Gestora de Parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá – APAE-POÁ**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mediante o **Termo de Colaboração nº 030/2022** e suas prorrogações, com objetivo de promover as medidas necessárias à educação e desenvolvimento da menor Ana Clara Bernucci Carpinter, em cumprimento ao Processo Digital nº 1002256-70.2020.8.26.0462, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Poá.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
EM, 01 DE OUTUBRO DE 2025

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“Doe órgãos, salve vidas”

PORTARIA Nº 49.541/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA A PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014”

O Prefeito do Município de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e atendendo ao disposto no Art. 2º, Inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

I- Passam a compor, a partir do dia 25/09/2025, a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, para a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poá – APAE-POÁ, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mediante o Termo de Colaboração nº 030/2022 e suas prorrogações, os seguintes membros:

- Carina de Queiroz Rizzo	- CPF nº 263.701.428-83
- Ester Asevedo	- CPF nº 156.034.088-63
- Silvia Aminadabe Prates	- CPF nº 273.093.068-05

II- Na hipótese de haver necessidade de alteração dos membros da Comissão de que trata o inciso anterior, esta será objeto de novo ato.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ.
Em, 01 de outubro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Edital

Notificação A321

Fica a empresa **NOVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, Notificada em conformidade com as disposições da LM 2641/98, a providenciar a limpeza do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora de Lourdes – Poá.

Cadastro Imobiliário: 43213.63.54.1117;

Área do Imóvel de 71.500,00m²; testada₁: 178,00m;

sob pena de multa e intervenção publica em área privada, nos moldes da lei.

Prazo: 30(trinta) dias.

Avenida Deputado Cunha Bueno, 411 – Centro - Poá / SP – CEP 08561 – 310
fiscalizacao@poa.sp.gov.br - Tel: (11) 4634-8833

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município, <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao art. 3º "caput", §1º do Decreto Municipal nº 6.712/2015 indefere o pedido de qualificação da entidade abaixo descrita, pelo não atendimento do teor da Lei Municipal de nº 3.759 de 23 de Outubro de 2014, art. 2º, inciso I, alíneas "C e G, e incisos IV.

Nº Processo	Entidade
9.013/2025	ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES INTEGRADAS EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIGES

Poá, 03 de Outubro de 2025.

Dr. Silvanei Cardoso Mamed
Secretário Municipal de Saúde

Silvanei Cardoso Mamed

Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/2025

Celebração de convênio entre o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRANSP) e o Município de Poá, cuidado dos autos do Processo SEI nº 140.00360944/2025-12, tendo como objeto a cooperação técnica, material, administrativa e operacional, para a delegação de competências estaduais do DETRAN-SP ao MUNICÍPIO e municipais do MUNICÍPIO AO DETRAN-SP, visando a execução dos serviços de remoção, custódia, liberação e leilão de veículos em virtude de infração às normas de trânsito. **Natureza:** Serviços Comuns. **Parecer Referencial** CJ/DETRAN-SP nº 05/2024 de 17/04/2024. **Parecer** CJ/DETRAN-SP nº 28/2025 de 07/02/2025. **Número do Convênio:** 26/2025. **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) meses. **Recursos Financeiros:** O presente convênio não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **Data da Assinatura:** 12/06/2025.





EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÁ – CMSPOÁ - BIÊNIO 2026-2027

O presente regimento dispõe sobre as regras para realização da eleição do
Conselho Municipal de Saúde de Poá.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, de acordo com a LEI 8142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS); LEI MUNICIPAL Nº 4.140, DE 29 DE MAIO DE 2020 que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e a Conferência Municipal de Saúde do Município de Poá, e dá outras providências e *Decreto Municipal nº 8272 de 11 de Janeiro de 2024* que nomeia a COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Único – A eleição realizar-se-á na Unidade Básica de Saúde (UBS) Wellington Lopes situada a rua Esmeralda, 88 – Jardim América e Unidade Básica de Saúde (UBS) Tito Fuga situada à rua Maria Helena, 159 - Calmon Viana para o segmento munícipe e para o segmento trabalhador será adotada a modalidade urna itinerante em que dois membros da comissão





EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



eleitoral percorrerão todas as unidades de saúde para recolhimento dos votos dos trabalhador. O pleito ocorrerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, conforme discriminado no artigo 8º, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º – A eleição será coordenada pela COMISSÃO ELEITORAL composta por: Sr. Adriano Ferreira do Nascimento que preside essa comissão, Sra. Fernanda Leão Pereira secretária e demais membros: Sr. Adilson Ribeiro de Lima, Sr. Alexandre Coelho de Albuquerque e Sr. Douglas Eduardo Fernandes da Rocha, e supervisionada pelo Secretário de Saúde Dr. Silvanei Cardoso Mamed.

Art. 3º - Compete à COMISSÃO ELEITORAL:

- I – Propor, conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II – Requisitar à Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III – Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos.





EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - POÁ - SP

IV – Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

V – Indicar Mesa coordenadora das Plenárias dos Segmentos, composta por um Coordenador e um Secretário, cujas atribuições serão conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde a serem preenchidas pelos representantes dos Usuários do SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, são em número de 12 (doze) representantes titulares e 12 (doze) representantes suplentes, para mandato de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, assim distribuídas:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

- 6 titulares e 6 suplentes.

II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:

- 3 titulares e 3 suplentes.

III - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:





EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



- 2 representantes indicados pela gestão e 2 suplentes.

- 1 representante de prestadores de serviços de saúde do município, sendo de empresas públicas ou privadas e 1 suplente. Caso haja mais de 01 indicado por esses serviços, será realizada na primeira reunião uma votação entre esses os conselheiros eleitos dos segmentos usuários e trabalhadores. A decisão será: o mais votado ficará com a vaga de titular e o segundo colocado ficando como suplente.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - O período de inscrições será de 06 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025 sendo realizada na secretaria municipal de saúde de Poá, sito à Avenida Felício Marinelli, 140 Jardim Medina, na Estância Hidromineral de Poá. As mesmas deverão ser preenchidas e entregues juntamente com as demais documentações, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

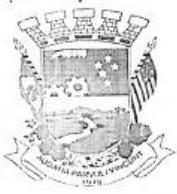
§1º - Os candidatos do segmento usuário deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos e residentes em Poá (comprovante de residência nominal e título de eleitor com local de votação dentro do município).

§2º - As inscrições serão feitas por meio de juntada de documentos comprobatórios da representação alegada e dirigidas à Comissão Eleitoral, juntamente com a ficha de inscrição, que deverá obrigatoriamente estar





EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



devidamente assinada e com todos os campos preenchidos, sem rasuras.
Não caberá recurso para as fichas que forem entregues incompletas,
faltando documentação e fora do prazo.

§4º - É vedada a inscrição de:

- a) Candidato à vaga do segmento de usuário que preencha os requisitos para representar os demais segmentos do Conselho.
- b) Candidato à vaga do segmento dos trabalhadores que tenha vínculo de confiança com a Administração Pública Municipal.

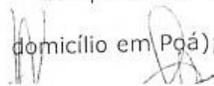
CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º - Os representantes dos Usuários do SUS, dos Trabalhadores e suas Entidades, e dos Prestadores de Serviços de Saúde, que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde, no ato da inscrição terão que apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e os seguintes documentos:

I – Representantes do Segmento dos Usuários (ANEXO I):

- Cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH;
- Cópia de comprovante de Usuário do SUS (cartão SUS);
- Comprovante de residência nominal recente (90 dias comprovando domicílio em Poá);









EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



- Certidão de quitação eleitoral e título de eleitor comprovando o domicílio eleitoral em Poá.

II – Representantes do Segmento dos Trabalhadores (ANEXO II):

- Cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH;
- Cópia de comprovante de Usuário do SUS (cartão SUS);
- Certidão de quitação eleitoral

III – Representantes do Segmento dos Prestadores de Serviço de Saúde (ANEXO III):

- Cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH;
- Cópia de comprovante de Usuário do SUS (cartão SUS);
- Carta com papel timbrado da instituição ou empresa que represente autorizando que o colaborador se candidate representando a instituição.

Parágrafo único. Os 4 indicados pela gestão (2 titulares e 2 suplentes) deverão ser informados por ofício endereçado e protocolado junto a comissão eleitoral, até a data limite de 05 de dezembro de 2025, para que a divulgação dos mesmos seja realizada junto com o dos conselheiros eleitos através do diário oficial do município.

CAPÍTULO VI

DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES





EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



Art. 7º - Encerrado o prazo para as inscrições, a COMISSÃO ELEITORAL divulgará na Imprensa Oficial do Município do dia 31 de outubro 2025 a relação dos habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos, bem como a relação dos inabilitados.

Parágrafo Único - Os recursos para a COMISSÃO ELEITORAL deverão ser interpostos nos dias 03 e 04 de novembro de 2025 (ANEXO IV), após a publicação dos habilitados e inabilitados, devendo ser analisados e julgados pela Comissão Eleitoral, e publicado resultado dos recursos até 12 de novembro de 2025. Não caberá recurso para fichas e documentações incompletas e entregues fora do prazo por qualquer alegação.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares, como também as suplências do segmento munícipe, dar-se-á por meio de votação através de cédulas impressas preenchidas pessoalmente no local de votação após a apresentação pelo votante de documento de identificação com foto e comprovante de domicílio eleitoral em Poá (título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral que pode ser apresentada na hora pelo celular). A abertura e o encerramento do processo de eleição serão feitos pelo Gestor da Unidade de saúde e um dos membros da comissão eleitoral presentes. Ao término do primeiro dia visando a lisura do processo as urnas serão lacradas com a assinatura do membro presente da comissão eleitoral





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



e o gerente da unidade. Pensando no menor impacto possível no atendimento da unidade as atividades serão iniciadas e finalizadas 1 hora após o início do atendimento da unidade e finalizados 1 hora antes do término do expediente.

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares, como também as suplências do segmento trabalhador, dar-se-á por meio de votação através de cédulas impressas preenchidas pessoalmente no local de votação após a apresentação pelo votante de documento de identificação com foto e conferido na lista dos servidores de carreira locados na Secretaria da Saúde. 02 membros da comissão a serem definidos da comissão eleitoral percorrerão todas as unidades de saúde do município, evitando o deslocamento dos funcionários.

Art. 10º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares, como também as suplências do segmento prestadores do SUS, dar-se-á por votação direta dos demais membros eleitos.

CAPITULO VIII

DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11º - O resultado final das eleições será publicado até o dia 03 de dezembro de 2025.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - POÁ - SP

Art. 12º - O resultado final da eleição e os membros indicados pela gestão serão publicados na Imprensa Oficial do Município até dia 12 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único - Os recursos para a COMISSÃO ELEITORAL deverão ser interpostos nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025 (ANEXO IV), após a publicação do resultado final das eleições, devendo ser analisados e julgados pela Comissão Eleitoral, e publicado resultado dos recursos até 12 de dezembro de 2025.

CAPITULO IX

DA POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS

Art. 13º - Os representantes eleitos serão nomeados, em Portaria específica, publicada na Imprensa Oficial do Município. E tomarão posse na 1ª assembleia ordinária em 15 de janeiro de 2025 na Casa dos Conselhos ou outro local indicado pela Gestão em consonância com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14º - É vedada a candidatura à presidência do conselho ao conselheiro reeleito que já tenha ocupado essa função em mandato anterior.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



Art. 15º – Caberá a Secretaria da Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 16º - Deverão ser cumpridas integralmente as normas sanitárias do Decreto vigente na data da eleição.

Art. 17º – Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL, a qual caberá também julgar os recursos.

Art. 18º - Havendo empate entre os participantes, o primeiro critério de desempate adotado será nunca ter participado do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 19º - O segundo critério de desempate adotado será o de idade maior.

Poá, 25 de setembro de 2025.

Comissão para condução do processo eleitoral do conselho municipal de saúde:


Adilson Ribeiro de Lima
Membro


Alexandre Coelho de Albuquerque
Membro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - POÁ - SP



Douglas Eduardo Fernandes da Rocha
Membro



Fernanda Leão Pereira
Secretária



Adriano Ferreira do Nascimento
Presidente

De acordo e ciente,



Dr. Silvanei Cardoso Mamed
Secretário Municipal de Saúde
CRM-SP 174158
Silvanei Cardoso Mamed
Secretário Municipal de Saúde

n





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

SEGMENTO USUÁRIO

Nº _____

Data: ____/____/____

Dados do Candidato

Nome:	
Data de nascimento:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Apelido a ser usado nas cédulas de votação: (Opcional)	

Documentos exigidos no ato da inscrição e anexados a ficha:

- Cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH;
- Cópia de comprovante de Usuário do SUS (cartão SUS);
- Comprovante de residência nominal recente (90 dias comprovando domicílio em Poá);
- Certidão de quitação eleitoral e título de eleitor comprovando o domicílio eleitoral em Poá.

Assinatura do candidato





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - POÁ - SP

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

SEGMENTO TRABALHADOR

Nº _____

Data: ____/____/____

Dados do Candidato

Nome:	
Data de nascimento:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Apelido a ser usado nas cédulas de votação: (Opcional)	

Documentos exigidos no ato da inscrição e anexados a ficha:

- Cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH;
- Cópia de comprovante de Usuário do SUS (cartão SUS);
- Certidão de quitação eleitoral.

Assinatura do candidato





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

SEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº _____

Data: ____/____/____

Dados do Candidato

Nome:	
Data de nascimento:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Apelido a ser usado nas cédulas de votação: (Opcional)	

Documentos exigidos no ato da inscrição e anexados a ficha:

- Cópia da cédula de identidade do candidato e ou CNH;
- Cópia de comprovante de Usuário do SUS (cartão SUS);
- Carta com papel timbrado da instituição ou empresa que represente autorizando que o colaborador se candidate representando a instituição.

Assinatura do candidato





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - POÁ - SP

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

(art.7º e art. 12º do Regimento Eleitoral)

Nº _____

Data: ____/____/____

Dados do Solicitante

Nome:	
Data de nascimento:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Motivo do Recurso:	

Assinatura do solicitante





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição	Período/Data	Local	Horário
Inscrições	06 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025	Avenida Felício Marinelli, 140 Jardim Medina (Secretaria Municipal de Saúde)	08h30min às 11h30min e às 13h30min às 16h30min.
Publicação na Imprensa Oficial do Município do resultado das inscrições.	Até 31 de outubro 2025		
Prazo para Recurso do resultado das inscrições.	03 e 04 de novembro de 2025	Avenida Felício Marinelli, 140 Jardim Medina (Secretaria Municipal de Saúde)	08h30min às 11h30min e às 13h30min às 16h30min.
Publicação do resultado dos recursos.	12 de novembro de 2025		
Eleições Segmento Usuário.	27 e 28 de novembro de 2025	➤ UBS Dr Cypriano Oswaldo Monaco - Jd Nova Poá Endereço: Rua Cap. Pedro Esperidião Hoffer, 223-Jd Nova Poá ➤ UBS Tito Fuga – Calmon Viana Endereço: Rua Maria Helena, 159 – Calmon Viana	08h às 15h
Eleições Segmento Trabalhador.	27 de novembro de 2025	Verificar tabela Anexo I	08h às 12h 13h às 15h
Eleições Segmento Trabalhador.	28 de novembro de 2025	Verificar tabela Anexo I	08h às 16h40min
Publicação do Resultado das Eleições.	Até o dia 03 de dezembro de 2025		
Prazo para recurso do resultado das eleições.	04 e 05 de dezembro de 2025	Avenida Felício Marinelli, 140 Jardim Medina (Secretaria Municipal de Saúde)	08h30min às 11h30min e às 13h30min às 16h30min.

Rua Marina La Regina, 125 – Centro – Poá – SP.
Fone (11) 4639-8069 email: conselho.saude@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



Prazo final para a indicação dos membros da Gestão.	Até o dia 05 de dezembro de 2025		
Publicação do Resultado dos recursos, resultado final das eleições e dos membros indicados pela Gestão.	Até o dia 12 de dezembro de 2025.		
1ª assembleia ordinária de 2026 e Posse dos membros eleitos do Conselho Municipal de Saúde.	15 de janeiro de 2025.	Casa dos Conselhos ou outro local indicado pela Gestão em consonância com o Conselho Municipal de Saúde.	A Definir

Rua Marina La Regina, 125 – Centro – Poá – SP.
Fone (11) 4639-8069 email: conselho.saude@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



ANEXO I

Eleições dia 27 de novembro de 2025

Equipamentos de Saúde	Endereço	Horário
CEO	Avenida Lucas Nogueira Garcez, 280 e 286 – Jardim Estela	08h às 08h40min
CEBEAP	Rua São Manoel, 361 – Vila Amélia	08h50min às 09h30min
UBS José Massa	Rua Lindolfo Raimundo Ribeiro, 270 – Vila Pereta	09h40min às 10h20min
UBS Filomena Rosiela Guido	Rua Estado do Espírito Santo, 247 – Jardim Débora	10h30min às 11h10min
UBS Dr. Cypriano Oswaldo Monaco	Rua Esperidião Hoffer, 223 – Jardim Nova Poá	11h20min às 12h
UBS João José Andere	Rua Água Vermelha, 311 – Jardim Pinheiro	13h às 13h40min
UBS Tito Fuga	Rua Maria Helena, 159 – Calmon Viana	13h50min às 15h

Eleições dia 28 de novembro de 2025

Equipamentos de Saúde	Endereço	Horário
UBS Dr Murilo Mendes Soares	Rua Doutor Siqueira Campos, 180 – Vila Júlia	08h às 08:30hs
Vigilância em Saúde	Rua Prudente de Moraes, 238 – Vila Júlia	08h40min às 09h10min
UBS Vereador Wellington Lopes	Rua Esmeralda, 88 – Jardim América	09h20min às 09h50min
UBS Edvaldo Lupettis	Rua Florianópolis, 167 – Cidade Kemel	10h às 10h30min

Rua Marina La Regina, 125 – Centro – Poá – SP.
Fone (11) 4639-8069 email: conselho.saude@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

DECRETO Nº 7.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2020



CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE - POÁ - SP

UBS Maria Eduardo Ribeiro Domingues	Rua Men de Sá, 560 – Jardim Santa Helena	10h40min às 11h10min
UBS Sebastião Arrecignelli	Rua Coroados, 90 – Jardim Ivonete	11h20min às 11h50min
CEME	Rua Marquesa de Santos, 186 – Jardim Medina	12h às 12h30min
CAPS	Rua Francisco Romero Ramos, 174 – Jardim Medina	12h40min às 13h10min
Fisioterapia	Rua Jair de Godoy, 275 – Vila Açoreana	13h20min às 13h50min
UBS José Massa	Rua Ignácia Alves da Silva, 444 – Vila Jaú	14h às 14h30min
UBS Nelson Pozzani Filho	Rua Alfredo Mauricio Varela, 20 – Vila Varela	14h40min às 15h10min
2º Andar P.A.(SAE,CROSS,EMAD)	Rua Marquesa de Santos, 186 – 2º Andar – Jardim Medina	15h30min às 16h
Secretaria de Saúde/Transporte	Avenida Felício Marinelli, 140 – Jardim Medina	16h10min às 16h40min

Rua Marina La Regina, 125 – Centro – Poá – SP.
Fone (11) 4639-8069 email: conselho.saude@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE POÁ
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

A Divisão de Vigilância Sanitária do departamento de Vigilância em Saúde do Município de Poá (SP), através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e atendendo o disposto da portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, que instituiu o regulamento técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, faz publicar autorização, aprovação e cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este comercializar medicamento de uso sistêmico RETINÓIDE- LISTA C2 da referida portaria.

Razão social: **RAIA DROGASIL S/A**

CNPJ: 61.585.865/3359-27

Endereço: Av. Vinte e Seis de Março nº 445

CEP: 08562-140. Poá (SP)

Telefone para contato: (11) 2737-0431

Responsável técnico: Dra. Sarah Elizama Rafael de Oliveira, CRF-SP: 116.345

Poá, 29 de setembro de 2025.

Tálita Pedroso Kitamura
Farmacêutica
Autoridade Sanitária
Credencial 10.625

Leonardo Barbosa Garcia
Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde

Tálita Pedroso Kitamura
Farmacêutica
Autoridade Sanitária
CREDENCIAL: 10.625





EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

PORTARIA Nº 49.542/2025
DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR."

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 12.801/2025;

RESOLVE:

I- Determinar a Comissão Municipal Permanente de Processos Administrativos Disciplinares do Município de Poá, instituída pela Portaria nº 49.470 de 25 de setembro de 2022, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração dos fatos narrados no procedimento supramencionado, referente ao servidor **Fabiano de Assis de Sousa**, portador do RG. XXX e CPF XXX, Agente Operacional, matrícula nº XXX, residente à Rua XXX, por eventual infração funcional, à luz do disposto no item X do artigo 190, combinado com o item II e III do artigo 206, da Lei nº 3.718, de 07 de maio de 2014, e suas alterações.

II - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da respectiva autuação, para apresentação de relatório ao Gabinete da Prefeita.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em 02 de outubro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



MEMORANDO Nº 732/2025

Poá, 7 de outubro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Para: Secretaria Municipal da Administração

Assunto: Edital de convocação referente à Avaliação Social dos Inscritos no Programa Frente de Trabalho

Ilma Sra. Secretária

Sirvo-me do presente para cumprimentá-la cordialmente, e na oportunidade, em cumprimento ao §5º, do Art. 3º do Decreto nº 8.777/2025, encaminhar a publicação do edital de convocação para "Avaliação Social" dos Inscritos no Programa Frente de Trabalho, conforme cronograma por ordem alfabética, nos termos adiante descritos:

"A partir do dia 09 de outubro, a Prefeitura de Poá iniciará as avaliações sociais dos inscritos no Programa Frente de Trabalho, ordem alfabética, que ocorrerá no período de 09 a 17 de outubro, das 8h às 17h, na Praça dos Eventos Lucília Gomes Felipe, no endereço situado na Avenida Antônio Massa, 150, Centro, Poá/SP, CEP. 08550-350, conforme tabela abaixo:

Letra Inicial do Nome Inscrito	Data de Entrevista Social
A e B	09/10/2025
C e D	10/10/2025
E, F e G	11/10/2025
H, I e J	13/10/2025
K e L	14/10/2025
M e N	15/10/2025
O, P, Q e R	16/10/2025
S, T, U, V, W, Y e Z	17/10/2025

Endereço: Rua Alberto Rossi, 130 - Centro - Poá - São Paulo | **Email:** assistenciasocial@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4636-3717





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025

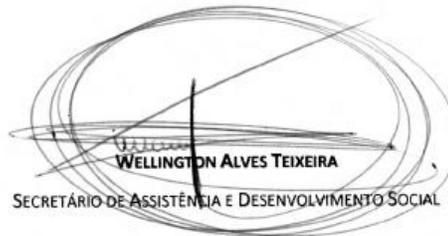


PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Os inscritos que não apresentarem a complementação dos documentos na data de sua respectiva Avaliação Social, deverão comparecer na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Alberto Rossi, 130, Centro, Poá/SP, no período de 20 a 22 de outubro de 2025, para a devida entrega e protocolo dos documentos complementares.

Atenciosamente,


WELLINGTON ALVES TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Endereço: Rua Alberto Rossi, 130 - Centro - Poá - São Paulo | Email: assistenciasocial@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4636-3717

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município, <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 920 | ANO 05 | 08 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro
(11) 4634-6060 – www.camarapoa.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.031/2025
PROCESSO Nº. 065/25

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, visando a limpeza, conservação e higienização da frota de veículos a serviço deste Poder Legislativo.

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 08/10/2025 às 09h00

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 13/10/2025 às 09h59

DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES: 13/10/2025 das 10h00 às 16h00

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras UASG 930208 - nº da Compra: 90.031/2025.

Mais Informações: (11) 4634-6060 Ramal 269 ou pelo e-mail: licitacao@camarapoa.sp.gov.br

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

